EDITAL Nº 012/2021-ED-CPL/CMM

PREGÃO PRESENCIAL PP-005/2021-CPL-CMM

Processo Administrativo nº 2021.0202.1019/CPL-CMM

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO, DURANTE O ANO DE 2021.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: __.___.___/____-__

ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____

CIDADE: _____ **CEP.:** __.___-___ **ESTADO:** __

E-MAIL: _____ **TELEFONE/FAX:** ( ) _____- _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

Recebemos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, aos _____/_____/_____.

_____
Representante

SR. LICITANTE,

VISANDO A COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTE PODER E ESSA EMPRESA, SOLICITO QUE VOSSA SENHORIA PREENCHA O RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL E REMETA AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, POR MEIO DO E-MAIL: camara@cmmelgaco.pa.gov.br.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME O PRESIDENTE DA CPL DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RATIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, E DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

SUMÁRIO

PREÂMBULO..... 3
1. DO OBJETO..... 3
2. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO..... 4
3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO..... 6
4. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA..... 6
4.2. DA FASE DE CREDENCIAMENTO..... 6
4.3. DA ENTREGA DA DECLARAÇÃO CONJUNTA..... 7
4.4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES..... 7
5. DOS TRÂMITES INERENTES À SESSÃO PÚBLICA..... 8
5.2. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1..... 8
5.3. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS..... 9
5.4. DA FASE DE LANCES..... 10
5.5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA..... 12
5.6. DA FASE DE HABILITAÇÃO..... 12
5.7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2..... 13
6. DOS RECURSOS..... 17
7. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA..... 19
8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO..... 19
9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... 19
10. DA CONTRATAÇÃO..... 19
11. DO REAJUSTE..... 20
12. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO..... 20
13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA..... 20
14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO..... 20
15. DAS PENALIDADES..... 21
16. DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E COBRANÇA DE MULTAS..... 22
17. DO PREÇO DE REFERÊNCIA MÁXIMO ESTIMADO..... 23
18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS..... 23
19. DO FORO..... 24
20. DOS ANEXOS DO EDITAL..... 24
ANEXO II – CREDENCIAMENTO..... 39
ANEXO III – DECLARAÇÕES UNIFICADAS..... 40
ANEXO IV – PROPOSTA FINANCEIRA..... 42
ANEXO V – DECLRAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR..... 45
ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO..... 46

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 07.335.744/0001-06 | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000
www.cmmelgaco.pa.gov.br | cmm@cmmelgaco.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

EDITAL Nº 012/2021-ED-CPL/CMM

PREGÃO PRESENCIAL PP-005/2021-CPL-CMM

Processo Administrativo nº 2021.0202.1019/CPL-CMM

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede localizada na | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000, inscrita no CNPJ sob o n° 07.335.744/0001-06, por meio do(a) Comissão Permanente de Licitação, sediado(a) na | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 075, de 30 de março de 2007 e do Decreto Municipal nº 001/08, de 03 de janeiro de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão: 22/02/2021.

Horário: 17h00min - horário local

Endereço: Comissão Permanente de Licitação - | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO, DURANTE O ANO DE 2021,** adjudicando-se a proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Nos termos do inciso III do art. 6º da Lei Federal nº 8.666/1993, **compra** é *"toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente"* observando-se, ainda o disposto no art. 15 do mesmo Diploma Legal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

2. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1. Retirada do Edital:

2.1.1. O Edital poderá ser retirado por qualquer pessoa que que tenha documento com foto e que possua os documentos para cadastro municipal da empresa requerente: Cartão CNPJ, Contrato Social e Documento dos Sócios.

2.2. Local e horário para obtenção do Edital:

2.2.1. Comissão Permanente de Licitação, sito a | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, na sala de Licitação, mediante a apresentação de uma mídia removível pra gravação (tipo Pen Drive ou similar).

2.2.2. Se o requisitante optar pelo edital impresso terá de pagar a taxa de expediente referente à cópia reprográfica ao custo de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha.

2.3. Impugnação do Edital:

2.3.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, em caso de não licitante, e até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, em caso de licitante, cabendo ao Sr. Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.3.2. O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Sr. Pregoeiro, a ser protocolizado junto ao Comissão Permanente de Licitação, sito à | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000, no horário de 08h00min às 14h00min.

2.3.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

2.3.4. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.4. Esclarecimentos:

2.4.1. Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados ao Sr. Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, por escrito, por meio do e-mail: **camara@cmmelgaco.pa.gov.br**.

2.4.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ e Razão Social - pessoa jurídica, CPF e nome do representante - pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

2.4.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo Sr. Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações de retirada do Edital.

2.5. Autenticação de documentos:

2.5.1. Para a autenticação de documentos por servidor público componente da Comissão Permanente de Licitação, a Comissão estará à disposição das

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Licitantes interessadas, a partir da publicação deste Edital, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão de licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital.

2.5.2. Não será permitida autenticação de documentos durante a Sessão de Licitação e documentos apresentados em desconformidade com as exigências fixadas neste Edital ensejarão a desclassificação de proposta ou a inabilitação da Licitante.

2.5.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 180 (cento e oitenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

2.5.4. No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

2.6. Abertura do Certame:

2.6.1. A abertura da Sessão Pública do Pregão dar-se-á, salvo motivo de força maior, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Instrumento Convocatório e observará o seguinte:

a) Credenciamento das licitantes presentes;
b) Entrega das Declarações Conjuntas;
c) Entrega dos envelopes nº 1 e 2º devidamente lacrados e rubricados por todos os participantes da sessão.

2.6.2. A abertura dos envelopes nº 1 e julgamento das propostas que observará o seguinte trâmite:

a) Inserção do preço inicial da proposta no sistema;
b) Conformidade da proposta;
c) Ordenação dos proponentes em ordem crescente para ofertar lance;
d) Fase de lances;
e) Definição da proposta classificada em 1º lugar;
f) Aplicação da LC 123/2006;
g) Negociação com o pregoeiro;
h) Declaração da proposta classificada em 1º lugar;
i) Rodada única de lances para aferição do 2º e demais colocados;
j) Aceitação da proposta.

2.6.3. Uma vez verificada a aceitabilidade da proposta será aberto o envelope nº 2 da proponente detentora do menor lance e será analisada e julgada a sua documentação Habilitatória, com a verificação *online* da autenticidade das certidões.

2.6.4. Se a licitante detentora do menor lance for habilitada o Pregoeiro a proclamará vencedora, adjudicando-lhe o objeto ao final da sessão. Entretanto, se a decisão do Pregoeiro for contestada mediante interposição de recursos o objeto somente será adjudicado ao vencedor depois de julgado tal recurso.

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 07.335.744/0001-06 | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000
www.cmmelgaco.pa.gov.br | cmm@cmmelgaco.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993 e nos artigos 92 e 93 da Lei Orgânica do Município de Melgaço;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

4.1. No dia, horário e local indicados no Preâmbulo deste edital, Pregoeiro reunir-se-á, com sua Equipe de Apoio, para realizar os trâmites inerentes à Sessão Pública do Certame, dando as boas-vindas a todos os presentes.

4.2. DA FASE DE CREDENCIAMENTO

4.2.1. Antes do início da sessão, os Licitantes devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, entre eles, formulação de ofertas e lances verbais, conforme prevê o credenciamento neste Edital;

4.2.2. Cada credenciado poderá representar apenas 01 (uma) licitante.

4.2.3. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário:

a) Procuração, através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso, com firma reconhecida em cartório. Tanto o instrumento público como o particular deverão conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

b) Cópia da cédula de Identidade do representante;

c) Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa e sócios se houver;

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 07.335.744/0001-06 | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000
www.cmmelgaco.pa.gov.br | cmm@cmmelgaco.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

d) Cópia do ato constitutivo da empresa e alterações se houver para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante e/ou última alteração consolidada;

e) Cartão de CNPJ.

4.2.4.Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário:

a) Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa e sócios se houver;

b) Cópia do ato constitutivo da empresa e alterações se houver para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante e/ou última alteração consolidada;

c) Cartão de CNPJ.

4.2.5.A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens **4.2.3** e **4.2.4**, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso e demais fases do procedimento licitatório.

4.3. DA ENTREGA DA DECLARAÇÃO CONJUNTA

4.3.1. Concomitante à fase de Credenciamento a licitante deverá entregar ao Pregoeiro a ***Declaração Conjunta*** (a qual é uma síntese da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Declaração de Idoneidade, Declaração de Fatos Supervenientes, Declaração da Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte[1]), dentre outras dentre outras, obedecendo o modelo contido no Anexo III do Edital.

4.4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.4.1. Efetuados o ***Credenciamento*** e a entrega das ***Declarações Conjuntas*** o Sr. Pregoeiro solicitará que os licitantes presentes entreguem, devidamente rubricados por todos os presentes os envelopes: **Proposta de Preços - Envelope nº 1** e **Documentos de Habilitação – Envelope nº 2,** indevassáveis e lacrados, sob pena de desclassificação.

4.4.1.1. O **envelope nº 1 – Proposta Comercial** deverá apresentar no frontispício os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO
AV. SENADOR LEMOS, 357 – CENTRO – MELGAÇO/PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-005/2021-CPL-CMM
PROCESSO N° 2021.0202.1019/CPL-CMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO, DURANTE O ANO DE 2021
RAZÃO SOCIAL: _____CNPJ: __.___.___/____-__
ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

[1] A ***Declaração da Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte***, além de fazer parte da ***Declaração Conjunta*** deverá vir complementada com a ***Certidão Simplificada da Junta Comercial***.

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 07.335.744/0001-06 | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000
www.cmmelgaco.pa.gov.br | cmm@cmmelgaco.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

4.4.1.2. O **envelope nº 2 – Documentos de Habilitação** deverá apresentar no frontispício os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO
AV. SENADOR LEMOS, 357 – CENTRO – MELGAÇO/PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-005/2021-CPL-CMM
PROCESSO N° 2021.0202.1019/CPL-CMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO, DURANTE O ANO DE 2021
RAZÃO SOCIAL: _____CNPJ: __.___.___/____-__
ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5. DOS TRÂMITES INERENTES À SESSÃO PÚBLICA

5.1. Tendo sido efetuada a fase de credenciamento e sendo levada a termo a entrega da declaração conjunta e dos envelopes devidamente rubricados pelos licitantes, Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, o Sr. Pregoeiro declarará aberta, oficialmente, a sessão pública do certame licitatório, fazendo abrir os envelopes nº 1.

5.1.1. Após ser declarada a abertura da sessão e aberto o primeiro envelope não mais serão admitidos novos proponentes.

5.2. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1

5.2.1. O envelope contendo a proposta comercial da empresa deverá conter, sob pena de desclassificação, a Carta-Comercial e a Planilha de Preços, conforme modelo do Anexo IV, em única via, sendo emitida em papel que identifique a empresa emissora, sem emendas, rasuras, entrelinhas e ressalvas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas e anexos, de fácil leitura e compreensão, preferencialmente com carimbo do CNPJ.

5.2.2. A Carta-Comercial e a Planilha de Preços trarão também:

5.2.2.1. A descrição detalhada do objeto, com informações similares à especificação do Termo de Referência indicando, no que for aplicável:

5.2.2.1.1. A marca dos produtos ofertados, o prazo de validade ou de garantia, quando o objeto assim o exigir;

5.2.2.1.2. Os preços totais, expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativos ao item cotado:

5.2.2.1.2.1. Nos preços devem já estar inclusos todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento dos produtos.

5.2.2.1.3. Preços unitários cotados em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

5.2.2.1.3.1. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros;

5.2.2.1.3.2. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos;

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 07.335.744/0001-06 | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000
www.cmmelgaco.pa.gov.br | cmm@cmmelgaco.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

5.2.2.1.4. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data prevista para a abertura das propostas.

5.2.2.1.4.1. A apresentação de prazo menor que o estipulado implicará na desclassificação da licitante;

5.2.3. A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.2.4. Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas.

5.2.5. Os erros, equívocos ou omissões havidas nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente

5.2.5.1. No caso de erro para **mais** a licitante será desclassificada e não lhe caberá qualquer recurso;

5.2.5.2. Em caso de erro para **menos**, o proponente não poderá eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação, a menos que o tal erro para menos se traduza em um preço manifestadamente inexequível.

5.2.5.3. A indicação externa nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório, mas sua falta será causa de desclassificação.

5.2.6. *No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.* (Acórdão 357/2015-Plenário TCU).

5.3. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.3.1. Realizada a abertura dos envelopes nº 1 e analisadas as propostas, serão desclassificadas as que:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, sendo considerados inexequíveis aqueles preços que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, e sendo considerados excessivos quaisquer valores que sejam superiores à 25% (vinte e cinco por cento) ao valor estimado pela Administração Pública Municipal;

c) apresentarem preços, total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) copiarem, pura e simplesmente, o preço orçado pela Administração;

e) apresentarem proposta alternativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 07.335.744/0001-06 | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000
www.cmmelgaco.pa.gov.br | cmm@cmmelgaco.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

5.3.2. Serão classificados para a fase de lance o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço) e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, os quais poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

5.3.2.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.4. DA FASE DE LANCES

5.4.1. A fase de lance se dará da seguinte forma:

5.4.1.1. Aos proponentes classificados conforme o item **5.3.2** será oportunizada nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

5.4.1.2. O Sr. pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

5.4.1.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Sr. Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado por ela, para efeito de ordenação das propostas, sendo vedada apresentação de nova proposta de lance por parte do licitante desistente;

5.4.1.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

5.4.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Sr. Pregoeiro. Sempre que o último lance ofertado der sinais de que pode vir a ser considerado inexequível, então o Sr. Pregoeiro anunciará o encerramento da disputa.

5.4.3. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.4.4. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.4.5. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de fazer uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, imediatamente após a comunicação para tanto.

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 07.335.744/0001-06 | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000
www.cmmelgaco.pa.gov.br | cmm@cmmelgaco.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

5.4.6. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.4.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4.8. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

5.4.9. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

5.4.10. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

5.4.10.1. No país;

5.4.10.2. Por empresas brasileiras;

5.4.10.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.4.10.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5.4.11. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

5.4.12. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Sr. Pregoeiro poderá apresentar contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

5.4.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.4.14. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Sr. Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

5.4.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Sr. Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 07.335.744/0001-06 | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000
www.cmmelgaco.pa.gov.br | cmm@cmmelgaco.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

5.4.16. Havendo necessidade, o Sr. Pregoeiro suspenderá a sessão, informando aos presentes a nova data e horário para a sua continuidade.

5.4.17. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha de custos em conformidade com a proposta vencedora no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após o término do certame, conforme data e horário previsto na ata da sessão, podendo ser prorrogado desde que requerido pelo licitante e autorizado pelo órgão licitador;

5.4.18. Encerrada a etapa competitiva, ordenadas as ofertas e aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação. Para tanto, o Sr. pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo a habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

5.5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

5.5.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

5.5.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

5.5.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, mesmo que o edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Sr. Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

5.6.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

5.6.1.3. Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos, mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

5.6.1.3.1. A consulta aos cadastros elencados nos subitens **5.6.1.1** a **56.1.3** dar-se-á de forma unificada no seguinte endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.

5.6.1.3.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 07.335.744/0001-06 | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000
www.cmmelgaco.pa.gov.br | cmm@cmmelgaco.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.6.1.3.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.6.1.3.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.6.1.4. Constatada a existência de sanção, o Sr. Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

5.6.2. Não ocorrendo a inabilitação prévia, o Sr. Pregoeiro abrirá o Envelope nº 2 e, junto com a Equipe de Apoio, consultará os documentos nele contidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

5.7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2

5.7.1. O envelope nº 2 deverá conter os documentos a seguir relacionados:

5.7.1.1. Da ***Habilitação Jurídica*** (**artigo 28 da Lei Federal nº 8.666/93**)

5.7.1.1.1. ***Cédula de Identidade*** autenticada dos proprietários da licitante;

5.7.1.1.2. ***Requerimento de Empresário***, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, no caso de empresário individual;

5.7.1.1.3. ***Certificado da Condição de Microempreendedor Individual,*** cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no endereço eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br, em se tratando de microempreendedor individual;

5.7.1.1.4. ***Ato Constitutivo*** ou ***Contrato Social***, devidamente registrado, em vigor, na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, em se tratando de empresário individual de responsabilidade limitada ou sociedade empresária;

5.7.1.1.5. Ata de fundação e ***Estatuto Social*** em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; em se tratando de cooperativas;

5.7.1.1.6. Inscrição do ***Ato Constitutivo***, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.7.1.1.7. ***Decreto de autorização***, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 07.335.744/0001-06 | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000
www.cmmelgaco.pa.gov.br | cmm@cmmelgaco.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

5.7.1.1.7.1. Os documentos acima elencados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.7.1.2. Da ***Regularidade Fiscal e Trabalhista*** (**artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93**)

5.7.1.2.1. Prova de inscrição no ***Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas*** (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.7.1.2.2. Prova de inscrição no ***Cadastro de Contribuintes do Estado*** sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.7.1.2.3. Prova de inscrição no ***Cadastro de Contribuintes do Município*** da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.7.1.2.4. Prova de ***Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual*** e ***Municipal*****,** sendo:

5.7.1.2.4.1. **Fazenda Federal -** ***Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União***, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Receita Federal do Brasil - RFB;

5.7.1.2.4.2. **Fazenda Estadual** - ***Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais***, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede das proponentes;

5.7.1.2.4.2.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.7.1.2.4.3. **Fazenda Municipal** - ***Certidão de Regularidade de Tributo Municipal*** do domicílio ou sede da proponente que comprove a inexistência de débito com ISSQN.

5.7.1.2.4.3.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.7.1.2.4.4. Prova de ***Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço*** (CRF – FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, expedida pela Caixa Econômica Federal;

5.7.1.2.4.5. Prova de ***Regularidade Relativa às Questões Trabalhistas*****,** mediante apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas***, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que constituirá prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 07.335.744/0001-06 | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000
www.cmmelgaco.pa.gov.br | cmm@cmmelgaco.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

5.7.1.2.5. Nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional - Lei 5172/66, para a comprovação da regularidade fiscal, inclusive quando da celebração do contrato, a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sida efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa - ***Certidão Positiva com Efeito de Negativa*** **-** será aceita em substituição à certidão negativa.

5.7.1.2.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

5.7.1.1. Da ***Qualificação Técnica*** (**artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93**)

5.7.1.1.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, podendo o Pregoeiro solicitar, na forma de diligência, cópia autenticada do contrato de fornecimento, da nota de empenho ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado.

5.7.1.1.1.1. Nas licitações para **prestação de serviços**, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de **atestados** fornecidos por **pessoa jurídica de direito público** ou **privado**.

5.7.1.1.1.2. O Pregoeiro poderá solicitar, na forma de diligência, cópia do Contrato, da Nota de Empenho ou das Notas Fiscais, referente aos atestados apresentados.

5.7.1.2. Da ***Qualificação Econômico-Financeira*** (**artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93**)

5.7.1.2.1.1. ***Balanço Patrimonial*** e ***demonstrações contábeis*** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser observado o que segue:

5.7.1.2.1.2. O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado Sede do Licitante;

5.7.1.2.1.3. No caso do Balanço Patrimonial estiver contido no registro do Livro Diário, deverá anexar juntamente ao mesmo o Termo de abertura e Termo de encerramento do respectivo livro; e

5.7.1.2.1.4. As empresas optantes pelo Simples Nacional poderão substituir o Balanço Patrimonial pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último exercício, apresentando, concomitantemente, o comprovante de Opção pelo Simples Nacional.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

5.7.1.2.1.5. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.7.1.2.1.6. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

5.7.1.2.1.7. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

5.7.1.2.1.8. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.7.1.2.1.9. O licitante enquadrado como ***microempreendedor individual*** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7.1.2.1.10. A composição da boa situação financeira da empresa será verificada por meio do cálculo do índice contábil apresentado, considerando-se habilitadas as licitantes que apresentarem os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 01 (um), extraídos das seguintes fórmulas:

$$\mathbf{LG} = \frac{\textbf{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\textbf{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\textbf{Ativo Total}}{\textbf{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\textbf{Ativo Circulante}}{\textbf{Passivo Circulante}}$$

5.7.1.2.2. ***Certidão Negativa de Falência ou Concordata*****,** expedida pelo distribuidor da ***sede da pessoa jurídica***, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com prazo de validade vigente.

5.7.1.3. Da ***Declaração*** (**artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93**)

5.7.1.3.1. ***Declaração da Não Existência de Trabalho de Menores***, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999), conforme modelo apresentado no Anexo V deste Edital.

5.7.2. Das ***Disposições Gerais da Habilitação*****:**

5.7.2.1. Conforme art.32 da Lei Federal nº 8.666/93. *"Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por*

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 07.335.744/0001-06 | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000
www.cmmelgaco.pa.gov.br | cmm@cmmelgaco.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial."

5.7.2.2. O Comissão Permanente de Licitação não autenticará documentos que forem ***cópias de cópias autenticadas***.

5.7.2.3. Serão aceitos documentos que expressem respectivas validades, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedidos a 90 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas.

5.7.2.4. A documentação deverá ser apresentada em conformidade com os subitens **5.7.1.1 a 5.7.1.5.1.**

5.7.2.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

5.7.2.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

5.7.2.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

5.7.2.7.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

5.7.2.8. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

5.7.2.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Sr. Pregoeiro suspenderá a sessão, informando, de imediato, a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.7.2.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 07.335.744/0001-06 | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000
www.cmmelgaco.pa.gov.br | cmm@cmmelgaco.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

6.1.1. O Sr. Pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

6.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

6.1.3. Admitido o recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.

6.1.4. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

6.1.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

6.1.6. A apresentação das razões de recurso e das contrarrazões, assim como documentos complementares, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo junto ao Comissão Permanente de Licitação, sito a AV. SENADOR LEMOS, 357 – CENTRO – MELGAÇO/PA, CEP: 68.490-000, no horário de 08h00min às 12h00mim e das 14h30min às 18h00min, observados os prazos estabelecidos em Lei.

6.1.7. Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados ao Sr. Pregoeiro, que poderá:

6.1.7.1. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

6.1.7.2. Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente.

6.1.7.3. Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

6.1.7.4. Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o Sr. Pregoeiro reconsiderar sua decisão.

6.1.7.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

6.1.7.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.1.7.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 07.335.744/0001-06 | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000
www.cmmelgaco.pa.gov.br | cmm@cmmelgaco.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

6.1.7.8. As decisões de eventuais recursos serão divulgadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

7. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

7.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

7.1.2. Na hipótese prevista no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93, quando

7.1.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

7.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

7.2.1. A convocação se dará por e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

7.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, o Sr. Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do menor preço, encaminhando o processo para homologação ao Sr. **ELIAS SARRAF PACHECO, Presidente da Câmara de Melgaço.**

8.2. Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

8.3. O resultado final do Pregão será publicado na Imprensa Oficial.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. ***ÓRGÃO: 11-CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO - UNIDADE: 01-Câmara Municipal - AÇÃO: 01.031.0001.2-001 - ESPECIFICAÇÃO: Manutenção da Câmara Municipal - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo***.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 07.335.744/0001-06 | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000
www.cmmelgaco.pa.gov.br | cmm@cmmelgaco.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de dois 02 dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

10.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.6. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

10.7. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.8. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

10.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no termo de referência.

10.10. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

10.11. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11. DO REAJUSTE

11.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

12. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. A **CONTRATANTE** verificará se os produtos descritos na Nota Fiscal correspondem aos solicitados para aprová-los ou rejeitá-los.

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 07.335.744/0001-06 | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000
www.cmmelgaco.pa.gov.br | cmm@cmmelgaco.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

14.2. O fornecimento que estiver em desacordo com o solicitado será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias substituições, contando-se o prazo de pagamento quando da efetiva substituição aprovada pelo Setor de Compras.

14.3. A devolução dos produtos rejeitados/não aprovados pela **CONTRATANTE** em hipótese alguma servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda o fornecimento.

14.4. O pagamento será efetuado, em qualquer hipótese, após o recebimento.

14.5. O prazo de pagamento, na hipótese de contratação, será de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva entrega, vedada a cobrança via banco e a negociação das respectivas duplicatas na rede bancária ou com outra empresa ou por interposta pessoa. **Caso o banco informado seja outro diverso ao Banco do Brasil S/A, o custo do DOC/TED correspondente ficará a cargo da empresa contratada.**

15. DAS PENALIDADES

15.1. A desistência da Proposta após a fase de habilitação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento e a cobrança pela Administração Pública, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total consignado quando da adjudicação.

15.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devida e formalmente justificado e comprovado, ao não cumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

15.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrida diretamente;

15.2.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as solicitações de fornecimento;

15.2.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério desta Administração Pública, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;

15.2.4. Suspensão temporária do direito de participar em licitações junto ao Poder Público Municipal e impedimento em contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

15.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que haja a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, concedido somente após ressarcimento dos prejuízos causados à Administração depois de decorrido o prazo da sanção.

15.2.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento do edital/contrato.

15.2.7. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de cobrança via negociação das duplicatas em rede bancária ou com outras

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 07.335.744/0001-06 | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000
www.cmmelgaco.pa.gov.br | cmm@cmmelgaco.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

empresas, sem prejuízo de eventual cobrança por danos morais se o nome desta Administração Pública for remetido ao cartório de protestos.

15.3. A multa prevista neste item tem caráter de sanção administrativa, consequentemente, sua aplicação não exime a **CONTRATADA** da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE**.

15.4. Em se verificando a ocorrência de prejuízo ao Poder Público Municipal decorrente de ato punível praticado pela **CONTRATADA** será retido pela tesouraria o valor referente ao total do prejuízo sofrido junto aos créditos da mesma.

15.5. A retenção de valor se dará a título de ressarcimento de prejuízo sofrido, não caracterizando penalidade, e não exime a **CONTRATADA** de aplicação de sanção administrativa pelo ato punível.

16. DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E COBRANÇA DE MULTAS

16.1. Sem prejuízo da observação das regras de direito comum para cobrança judicial ou amigável e em especial o rito estabelecido na Lei Federal 6.830/80, a aplicação das penalidades e cobrança de eventuais multas observarão o rito estabelecido a seguir:

16.1.1. A ocorrência de falta de pouca gravidade sujeitará a **CONTRATADA** à pena de advertência por escrito e anotação nos registros do Poder Público Municipal;

16.1.2. O processo de aplicação de penalidade e cobrança de multas previstas neste edital será iniciado através de notícia nos autos e endereçado à Administração, com sugestão da penalidade a ser aplicada, bem como da indicação de valores que o Poder Público Municipal tenha despendido a maior, para efeito de atendimento à necessidade do suprimento;

16.1.3. A Diretoria Administrativa determinará a extração de cópias dos elementos informativos do protocolado, que entenda necessários ao aparelhamento do feito de cobrança e remeterá à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, que por simples cálculo aritmético, indicará o valor da multa a ser aplicado somado ao valor despendido a maior, nos termos do subitem anterior.

16.1.4. Apurado o valor devido e autorizada a penalidade, nos termos do edital e na impossibilidade de retenção dos valores em créditos da **CONTRATADA** junto ao Poder Público Municipal, a Assessoria Jurídica providenciará a feitura de processo de cobrança, autuando as peças e publicando a decisão no Diário Oficial do Estado, que conterá a ordem para recolhimento do valor devido junto à Tesouraria da CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO.

16.1.4.1. Nessa ocasião será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a **CONTRATADA**, querendo, apresente sua defesa (art. 87, § 2º da Lei 8.666/93), em petição fundamentada endereçada ao Exmº Sr. Presidente da Câmara, com indicação do número do protocolado e do procedimento licitatório respectivo, condição de recebimento;

16.1.5. Transcorrido o prazo para defesa sem a sua apresentação ou tendo ela sido indeferida, verificado que não houve o pagamento, será iniciada a inscrição e posterior cobrança do valor devido, atualizado monetariamente de acordo com os índices legais, acrescido de juros e verba advocatícia na ordem de 10% (dez por cento);

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 07.335.744/0001-06 | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000
www.cmmelgaco.pa.gov.br | cmm@cmmelgaco.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

16.1.6. O valor apurado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças presume liquidez e certeza do crédito e será inscrito em livro próprio por termo, junto à Procuradoria Jurídica da CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO, extraindo-se Certidão de Dívida Ativa, observando, no que couber o disposto nos artigos 2º e ss. da Lei Federal n° 6.830/80.

17. DO PREÇO DE REFERÊNCIA MÁXIMO ESTIMADO

17.1. A presente licitação tem um custo estimado da ordem de **R$ 141.994,99 (Cento e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos),** que corresponde ao valor máximo admitido para a contratação.

17.2. Serão admitidas propostas escritas com preços unitários e globais maiores que estes a título de serem aceitos para a disputa de lances. Entretanto, os lances finais, isto é, os preços unitários e globais aceitos como vencedores, terão que ser necessariamente menores ou iguais aos de referência, salvo quando estes forem, comprovadamente, inexequíveis.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

18.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.3. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.5. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

18.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.7. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos.

18.8. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

18.9. Nenhuma indenização será devida às proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

18.10. Fica assegurado à autoridade competente do MUNICÍPIO DE MELGAÇO o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

18.11. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das proponentes.

18.12. Recomenda-se às proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

18.13. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.14. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter adiada sua abertura ou alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

18.15. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas/lances forem desclassificadas, o Sr. Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação.

18.16. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação:

18.16.1. Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

18.16.2. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

18.16.3. Determinar prazo para atendimento, pelos licitantes, de esclarecimentos adicionais, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

18.17. O Pregoeiro ou Autoridade Superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

18.18. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pelo Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, obedecida a legislação vigente.

18.19. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19. DO FORO

19.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Melgaço, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20. DOS ANEXOS DO EDITAL

20.1. São parte integrante do presente Edital os seguintes Anexos:

20.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

20.1.2. ANEXO II – CREDENCIAMENTO

20.1.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

20.1.4. ANEXO IV – PROPOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 07.335.744/0001-06 | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000
www.cmmelgaco.pa.gov.br | cmm@cmmelgaco.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

20.1.5. ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

20.1.6. ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

Melgaço/PA, 08 de fevereiro de 2021.

Este edital com todos os seus anexos foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em ___/___/___
Assessor(a) Jurídico(a)
OAB nº

JAYANE GARCIA DE ARAUJO:05114530275
Assinado de forma digital por JAYANE GARCIA DE ARAUJO:05114530275
Dados: 2021.02.20 23:33:20 -03'00'

JAYANE GARCIA DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial - Portaria nº 011/2021

Visto:
ELIAS SARRAF PACHECO:48894400204
Assinado de forma digital por ELIAS SARRAF PACHECO:48894400204
Dados: 2021.02.22 11:03:00 -03'00'

ELIAS SARRAF PACHECO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 07.335.744/0001-06 | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000
www.cmmelgaco.pa.gov.br | cmm@cmmelgaco.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente Termo tem a finalidade de subsidiar processo licitatório, na modalidade cabível, indicada pela Assessoria Jurídica deste Poder Legislativo, com o escopo de determinar as condições que disciplinarão a contratação do objeto definido no item 4.

1.2. Compõe-se de itens e subitens e tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da contratada, a forma e a descrição sequenciada de cada item dos bens e serviços a serem adquiridos, de modo a assegurar o resultado final esperado pela contratante.

1.3. Eventuais dúvidas ou informações sobre os projetos, itens, bens e serviços poderão ser dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Melgaço, no endereço indicado no preâmbulo do respectivo Edital, e-mail: camara@cmmelgaco.pa.gov.br,no horário de expediente da repartição.

2. CONVENÇÕES E DEFINIÇÕES GERAIS

2.1. As abreviaturas relacionadas a seguir são as utilizadas neste **Termo de Referência:**

► **CMM/PA –** Câmara Municipal de Melgaço, Estado do Pará.
► **CONTRATANTE** – Câmara Municipal de Melgaço.
► **CONTRATADA** – Pessoa jurídica com a qual será celebrado o instrumento contratual.
► **FISCALIZAÇÃO** – Servidor (ou Comissão) especialmente designado pelo Ordenador de Despesas.

2.2. Em caso de desencontro ou omissão de informações prevalecerão aquelas contidas nos documentos a seguir nomeados:

I – Edital;
II – Contrato;
III – Legislação correlata.
IV – Em caso de dúvidas quanto à interpretação de cláusulas editalícias, deve-se sempre consultar a área técnica da Administração contratante

3. SOLICITANTE/ÓRGÃO

3.1. Secretaria: SECRETARIA LEGISLATIVA		
3.2. Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO		
CNPJ: 07.335.744/0001-06		
End.: Av. Senador Lemos		Nº: 537
Bairro: Centro	Cidade: Melgaço	Estado: PA
CEP: 68.490-000		
3.3. Secretário Legislativo: JOSÉ DE LIMA NOGUEIRA FILHO		
Decreto/Portaria: Portaria nº 003/2021		Data/Ano: 04/01/2021
CPF: 157.429.892-53		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

RG: 1329017	Data de Expedição: 10/12/2015	Órgão Expedidor: PC/PA
End.: Rua Santos Dumont		Nº: 178
Bairro: Centro	Cidade: Melgaço	Estado: PA
CEP: 68.490-000		

4. OBJETO

4.1. Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO, DURANTE O ANO DE 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
4.2. Custo Estimado Apurado:	R$ 141.994,99 (Cento e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos)
4.3. Método de Apuração do Preço Médio:	Pesquisa de mercado realizada por este órgão requisitante junto a 03 (três) fornecedores regionais, conforme cotações e mapa comparativo de preços, em anexo.

4.4. Período de Contratação:
A partir da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2021.

5. BASE LEGAL:

5.1. A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a Administração a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

5.2. Para alcançar o objetivo previsto no item anterior a licitação atenderá as normas e procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e nas demais normas legais pertinentes à matéria.

6. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS

6.1. A descrição dos bens e serviços, suas características e especificações, unidades de medida, quantitativos requisitados e preços máximos unitários e totais estimados para a contratação, estão pormenorizados nos anexos deste Termo de Referência.

7. JUSTIFICATIVA

7.1. Justifica-se a aquisição de material de permanente pela constatação de que é necessário suprir as demandas de reposição de mobiliário em geral, reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizados nas diversas setores e departamentos, visando o desenvolvimento das atividades administrativas. Assim, no sentido de garantir a satisfação plena das atividades laborativas, pleitea-se o objeto deste Termo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 07.335.744/0001-06 | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000
www.cmmelgaco.pa.gov.br | cmm@cmmelgaco.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

8. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS A SER CONTRATADA/EXECUTADA

8.1. Os bens e serviços serão contratados levando-se em consideração os aspectos quantitativos e qualitativos, criteriosamente avaliados, medidos e aferidos pela fiscalização do contrato e se restringem ao estritamente necessários para melhor atender aos usuários.

9. ENQUADRAMENTO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

9.1. Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do § único do art. 1º da Lei n° 10.520, de 2002.

10. ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e do instrumento contratual;

b) **Definitivamente**, em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, estando em conformidade com as especificações constantes neste termo de referência, e sua consequente aceitação;

10.2. Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente do licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo imediato.

10.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS

11.1.1. A Contratada deverá entregar o objeto requerido assim que solicitado no prazo máximo de 3 (três) dias corridos após a emissão da requisição, podendo ser prorrogado por igual período a critério da solicitante, após solicitação devidamente justificada emitida pela CONTRATADA e devidamente aceita pela CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO.

11.1.2. Os produtos serão recusados caso não atendam o objeto.

11.1.3. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade do licitante vencedor dos itens deste edital, sendo, responsável por toda despesa corrente do transporte do produto licitado.

11.1.4. Os produtos objeto da presente licitação devem ser entregues, acondicionados em embalagens apropriadas.

11.1.5. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento pela CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO da formalização da recusa pela Administração, arcando a primeira com os custos dessa operação, inclusive os de reparação;

11.1.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital e no instrumento contratual.

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 07.335.744/0001-06 | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000
www.cmmelgaco.pa.gov.br | cmm@cmmelgaco.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

11.1.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento pelos bens e serviços fornecidos/executados será efetuado em até trinta dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada dos documentos relativos às retenções tributárias e previdenciária, em destaque, e satisfeitas as obrigações trabalhistas.

12.2. Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento será efetuado pelo Setor Financeiro da CMM/PA, através de TED ou depósito bancário em nome da futura contratada até o 10º (décimo) dia corrido do mês subsequente ao que originou a aquisição dos bens/execução dos serviços, mediante nota fiscal/fatura devidamente empenhada.

12.3. Só serão pagos os valores mensais referentes às vendas efetivamente executadas, mediante Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal designado e pelo responsável pela requisitante acompanhada de Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimento e Certidões de regularidades fiscais atualizadas, as quais serão submetidas à avaliação, quanto a sua veracidade.

12.4. As despesas de frete/embalagem se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

12.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

12.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

12.7. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;

12.8. A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução contratual. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMM, a seu critério, até a regularização do assunto;

12.9. A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;

12.10. A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;

12.11. A CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 07.335.744/0001-06 | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000
www.cmmelgaco.pa.gov.br | cmm@cmmelgaco.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

12.12. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;

12.13. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;

12.14. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

13. DA FONTE DE RECURSOS/ELEMENTOS DA DESPESA

13.1. As despesas deste Termo de Referência ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual vigente e serão indicadas, oportunamente, pelo Setor de Contabilidade da CMM/PA.

14. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1.1. A CONTRATADA obriga-se a:

a) Efetuar o fornecimento dos produtos, em perfeitas condições, nas quantidades, prazo e locais indicados, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando, detalhadamente, as indicações do produto;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;

c) O dever previsto neste subitem implica na obrigação de, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto fora das especificações;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

e) Comunicar à CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, motivos que impossibilitem o cumprimento de suas obrigações, com a devida comprovação, indicando outro fornecedor que possa atender, emergencialmente, as necessidades;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.2.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

a) Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail, sobre a necessidade dos bens e serviços por meio de emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

b) Proceder à emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço devidamente assinada e datada pelo Secretário (a) Municipal.

c) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;

d) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

e) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

f) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;

g) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 18, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução contratual;

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará a contratada, às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93, das quais se destacam:

a) Advertência;

b) Multa de 1,00% (um por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da solicitação, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) Cancelamento da ata e suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o órgão licitador no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a contratada o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

15.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 07.335.744/0001-06 | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000
www.cmmelgaco.pa.gov.br | cmm@cmmelgaco.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

15.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 19.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

15.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

15.5. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1. O julgamento obedecerá ao critério **MENOR PREÇO POR ITEM** observando-se as especificações e outras condições estabelecidas no edital e as Legislações pertinentes.

17. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

17.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CMM/PA, ou por acordo, na forma da Lei.

17.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

18. DA RESCISÃO

18.1. A CMM/PA poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

18.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

18.1.2. Atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens e serviços solicitados;

18.1.3. Subcontratação total ou parcial do objeto do presente;

18.1.4. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

18.1.5. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

18.1.6. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pela Prefeita Municipal;

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 07.335.744/0001-06 | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000
www.cmmelgaco.pa.gov.br | cmm@cmmelgaco.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

18.1.7. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

18.2. Atraso no pagamento da(s) fatura(s);

18.3. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

19. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. **Fiscal:** MARIA EUNICE FERREIRA BARBOSA

Decreto/Portaria: Portaria nº 006/A/2021		Data/Ano: 13/01/2021
CPF: 832.604.122-04		
RG: 4662787	Data de Expedição: 16/08/2001	Órgão Expedidor: PCII/PA
End.: Rua Antônia Nogueira		Nº: 390
Bairro: Centro	Cidade: Melgaço	Estado: PA
CEP: 68.490-000		

19.2. **Situação Funcional:** ( ) Contratado ( ) Efetivo

a) O Fiscal ficará responsável pelo recebimento, verificação da qualidade dos produtos. Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (a), para que o (a) mesmo (a) tome as devidas providências em relação à vigência do contrato.

b) A fiscalização da contratação será exercida pelo Fiscal, indicado no Referido Termo de Referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade da aquisição. Datar, atestar, acompanhar a vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

c) O Fiscal da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

d) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

e) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

20. DA INADIMPLÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 07.335.744/0001-06 | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000
www.cmmelgaco.pa.gov.br | cmm@cmmelgaco.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

20.1. Aplica-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

21. MEDIDAS ACAUTELADORAS

21.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

22. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

22.1. Para se habilitar no certame a licitante deverá preencher os requisitos de:

22.1.1. Habilitação Jurídica (documentos exigidos no art.28 da Lei Federal nº 8.666/93);

22.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista (documentos exigidos no art.29 da Lei Federal nº 8.666/93);

22.1.3. Qualificação Técnica (documentos exigidos no art.30 da Lei Federal nº 8.666/93)

22.1.4. Qualificação Econômico-Financeira (documentos exigidos no art.31 da Lei Federal nº 8.666/93).

22.2. O detalhamento de tais habilitações estará instruído no Instrumento Convocatório.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Quanto ao julgamento das propostas, à apresentação de amostras, local de entrega dos produtos, à qualificação técnica exigida, aos encargos da contratada, recebimento dos produtos e sanções administrativas, observar-se-á o disposto no Edital.

23.2. Os bens e serviços objeto desta licitação são considerados despesas de custeio do exercício corrente, cujas fontes de recursos serão classificadas oportunamente pelo Departamento de Contabilidade, que também indicará a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual, bem assim com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

23.3. A(s) licitante(s) adjudicatária(s) deverão manter, durante toda a execução contratual, as mesmas condições de habilitação apresentadas durante o certame, especialmente quanto aos seus responsáveis técnicos indicados.

23.4. As condições para participação, no certame licitatório, das licitantes ME/EPP enquadradas no tratamento favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007, serão as detalhadas no edital de licitação.

23.5. Este Termo de Referência faz parte integrante do instrumento convocatório/edital e da minuta do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 07.335.744/0001-06 | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000
www.cmmelgaco.pa.gov.br | cmm@cmmelgaco.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Por fim, fazem parte deste Termo de Referência:

► 01. Planilha de Quantitativos

► 02. Pesquisa de Mercado

► 03. Mapa Comparativo de Preços

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 07.335.744/0001-06 | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000
www.cmmelgaco.pa.gov.br | cmm@cmmelgaco.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO					
MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**QTD**	**UND**	**PREÇO ESTIMADO**	
				UNITÁRIO	**TOTAL**
1	Aparelho de som microsystem 4 watts rms reproduz cd, cd-r/ rw e mp3, entrada usb e auxiliar de áudio estéreo, com saída para fones de ouvido. rádio am e fm com sintonia digital, função program, repeat, random, standby, com relógio digital. entrada usb possibilitando escutar músicas direto do mp3 e mp4 player. bivolt preto.	1	Unidade	R$ 522,18	R$ 522,18
2	Ar condicionado 9.000 btu's, sistema especial de tripla filtragem, função turbo: com apenas um toque você seleciona máxima refrigeração ou aquecimento, função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto	3	Unidade	R$ 2.246,95	R$ 6.740,85
3	Armário de aço com 07 repartições duas portas e fechadura medindo 1,98x0, 90x0, 40.	2	Unidade	R$ 1.263,60	R$ 2.527,20
4	Armário de aço com 02 portas, 04 bandejas internas chapa 26 mm	2	Unidade	R$ 1.344,53	R$ 2.689,06
5	Armário de aço com 04 gavetas para pasta suspensa (arquivo)	2	Unidade	R$ 1.592,29	R$ 3.184,58
6	Armário de cozinha com 06 portas e 03 gavetas	1	Unidade	R$ 1.578,23	R$ 1.578,23
7	Bebedouro elétrico individual, modelo bebedouro de pressão inox, 40 litros, saída para conexão com rede hidráulica, medindo aproximadamente altura: 960 mm; profundidade: 290 mm; largura: 335 mm, capacidade de refrigeração: de 4 a 8 litros/hora, serpentina externa, sem contato com a água, duas torneiras de água, jato e copo, de latão, cromadas, termostato externo para ajuste da temperatura da água, reservatório e pia de água em inox, base preta em plástico psai de alta resistência, filtro interno superflow, de tripla filtragem, em carvão ativado, retendo impurezas da água, tais como: cloro, barro, ferrugem e outras partículas maiores, compressor novo, silencioso e de baixo consumo de energia, utilização de gás ecológico. voltagem: 127 v ou 220 v.	2	Unidade	R$ 1.121,15	R$ 2.242,30
8	Cadeira escritório secretária laminada em tecido azul sem braço	5	Unidade	R$ 1.314,18	R$ 6.570,90
9	Cadeira para digitador giratória, acolchoada, com assento e encosto-me a tecido, rodízio, braço regulável, cor azul.	5	Unidade	R$ 596,79	R$ 2.983,95
10	Cadeira secretária fixa sem braço: 4 pés, tubo 3/4, estofada em espuma injetada, com 30mm de espessura. revestimento em tecido ou louríssimo, na cor preta.	5	Unidade	R$ 526,06	R$ 2.630,30
11	Cafeteira elétrica industrial, capacidade 8 litros	1	Unidade	R$ 1.622,73	R$ 1.622,73
12	Câmera digital com zoom ótico, tela touchscreen estabilizador de imagem portátil e retrátil hd interno de no mínimo 80g, foco automático, lcd 3, foto panorâmica , gravação de vídeo, gravação de áudio, microfone embutido, cartão de memória incluso, resolução de 921, 600 pontos e ângulo variável de aproximadamente 80 graus para cima e 45 graus para baixo, flash embutido, bateria recarregável, com recarregado de bateria	1	Unidade	R$ 3.088,68	R$ 3.088,68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

13	Computador (desktop-básico) com as seguintes características: processador intel core i3 ou amd a10, memória ram de 4 gb, ddr3, 1600 mhz, hd de no mínimo 500 gb, monitor de 18,5" (1366 x 768), mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio), fonte compatível com o item, sistema operacional windows 7 pro (64 bits), teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) interfaces de rede 10/100/1000 e wifi, interfaces de vídeo integradas, unidade de disco ótico cd/dvd rom, e garantia mínima de 12 meses	5	Unidade	R$ 2.588,91	R$	12.944,55
14	Computador portátil (notebook) com as seguintes características: processador intel core i3 ou amd a10, memória ram de 4 gb, ddr3, 1600 mhz, hd de no mínimo 500 gb, monitor de 13,5", mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e wifi, interface usb, hdmi, display port/ vga, sd card, bateria com duração mínima de 3 horas, webcam, sistema operacional windows 7 pro (64 bits), unidade de disco ótico cd/dvd rom, e garantia mínima de 12 meses	3	Unidade	R$ 3.025,95	R$	9.077,85
15	Data show projetor multimídia 2700 ansi lumens, contraste 2200:1, tecnologia dpl preto	1	Unidade	R$ 4.864,21	R$	4.864,21
16	Escada 7 degraus em inox, em tubo de aço inox 7/8 x 18 com pis e compensado de 15 mm, revestido com borracha antiderrapante, cinta de proteção em aço inox em toda volta, pés com ponteiras, medindo 0,54 x0, 40x0, 34 cm.	1	Unidade	R$ 546,29	R$	546,29
17	Espremedor de frutas industrial corpo em aço inox, altura 39,5cm, motor 1/3hp, 1740 rpm, 110/220 volts	1	Unidade	R$ 580,20	R$	580,20
18	Estante de aço: medindo 1,980x920x300, com 6 bandejas, capacidade de 25 kg por bandeja (uniformemente distribuído, pintura eletrostática na cor branca).	3	Unidade	R$ 1.709,75	R$	5.129,25
19	Fogão 04 bocas, de uso doméstico, com acendimento automático, forno auto limpante, luz de forno	1	Unidade	R$ 830,07	R$	830,07
20	Freezer doméstico de pressão: dupla ação, tipo horizontal, com capacidade de no mínimo 280 litros, na cor branca, com 01 tampa balanceada, condensador embutido, cestos de estocagem, grades removíveis, dreno frontal, puxadores, consumo aproximado de até 88kws/mês, na voltagem 110 v, painel de controle com termostato, dupla função (freezer/refrigerador), controle máx./min., temperatura de até -18c a -25c (freezer), contendo pés com rodízios regulares, certificado de garantia e manual de instruções em português, fabricado de acordo com as normas vigentes.	1	Unidade	R$ 5.048,34	R$	5.048,34
21	Frigobar 50 litros sistema de refrigeração termoelétrica com célula de peltier, sem compressor, baixo nível de ruído, sem vibração, controle de termostato manual, luz interna, sistema de degelo automático.	1	Unidade	R$ 2.022,36	R$	2.022,36
22	Geladeira 280l: com degelo seco, voltagem 110 v, selo procel de economia de energia classe a, na cor branca	1	Unidade	R$ 2.944,02	R$	2.944,02
23	Grampeador grande niquelado alicate para mais de 100 folhas	1	Unidade	R$ 1.234,26	R$	1.234,26
24	Kit Multimídia PC (caixa de som)	5	Unidade	R$ 1.214,03	R$	6.070,15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 07.335.744/0001-06 | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000
www.cmmelgaco.pa.gov.br | cmm@cmmelgaco.pa.gov.br

25	Liquidificador com 5 velocidades	1	Unidade	R$ 404,16	R$	404,16
26	Mesa de cozinha em madeira compensado ou aglomerada s/ cadeiras 1,5x0,70m	1	Unidade	R$ 1.568,12	R$	1.568,12
27	Mesa de plástico com 4 cadeiras - jogo	15	Unidade	R$ 649,50	R$	9.742,50
28	Mesa de reunião 12 lugares 350x80 cm	1	Unidade	R$ 4.371,51	R$	4.371,51
29	Mesa de reunião 8 lugares 200x80 cm	2	Unidade	R$ 3.530,80	R$	7.061,60
30	Mesa de som com 8 canais	1	Unidade	R$ 2.174,12	R$	2.174,12
31	Mesa de trabalho secretária em melamínico com 02 gavetas estrutura em aço com sapatos em nylon antideslizantes	5	Unidade	R$ 1.133,09	R$	5.665,45
32	Mesa de trabalho secretária em melamínico com 06 gavetas estrutura em aço com sapatos em nylon antideslizantes	4	Unidade	R$ 1.364,76	R$	5.459,04
33	Mesa para computador: composta de teclado central rebaixado tampa madeira aglomerada, revestido laminado melamínico cor casca de ovo, acabamento perfil pvc, tampo retangular 1,20x0,75m, altura total 720 mm, estrutura em aço de seção retangular chapa 1,2mm na cor preta, com gavetas, garantia de no mínimo 12 meses, fabricado nas normas vigentes.	5	Unidade	R$ 808,33	R$	4.041,65
34	Microfone semiprofissional	2	Unidade	R$ 1.214,03	R$	2.428,06
35	Mini system, pilha, elétrica, lcd, entrada usb, entrada para cd, entrada auxiliar e display.	1	Unidade	R$ 741,15	R$	741,15
36	Mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio), fonte compatível com o item	5	Unidade	R$ 70,80	R$	354,00
37	No break (para computador), com potência de 1 kva, tensão bivolt, alarme audiovisual, 01 bateria interna selada e garantia mínima de 12 meses	1	Unidade	R$ 2.144,78	R$	2.144,78
38	Perfurador de papel, material metal, capacidade de perfuração mais de 200 folhas	1	Unidade	R$ 1.932,33	R$	1.932,33
39	Quadro branco magnético 1,5x50cm	1	Unidade	R$ 262,02	R$	262,02
40	Relógio de parede 28 cm branco	3	Unidade	R$ 129,49	R$	388,47
41	Smart TV 50 polegadas	1	Unidade	R$ 4.045,75	R$	4.045,75
42	Sofá para 02 e 03 lugares	1	Unidade	R$ 1.537,77	R$	1.537,77
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$**	**141.994,99**

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 07.335.744/0001-06 | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000
www.cmmelgaco.pa.gov.br | cmm@cmmelgaco.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

ANEXO II – CREDENCIAMENTO

[TIMBRE DA FIRMA]

PROCURAÇÃO

A empresa [denominação/razão social/nome empresarial], inscrita no CNPJ sob o n° [inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas], com sede à [endereço completo da pessoa jurídica: rua/avenida/outro, nº – complemento, bairro, cidade, estado, CEP], neste ato representado por [nome do(a) empresário(a)], portador(a) do(a) [documento de identificação com foto], CPF nº [inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas], residente e domiciliado(a) na [endereço completo: rua/avenida/outro, nº – complemento, bairro, cidade, estado, CEP], pelo presente instrumento de mandato nomeia e constitui, como Procurador(a), o(a) Sr(a) [nome do(a) procurador(a)], portador(a) do(a) [documento de identificação com foto], CPF nº [inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas] a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários na licitação **Pregão Presencial n°** [número do processo], realizada [nome do órgão licitador] conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Local e data.

_____

Nome do Proprietário/Sócio [reconhecer firma]
Representante Legal da Outorgante

Observação: Esta **Procuração** faz parte do **Credenciamento** e deve vir **fora** de qualquer envelope, junto com os demais documentos exigidos no **item 3.5** do Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 07.335.744/0001-06 | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000
www.cmmelgaco.pa.gov.br | cmm@cmmelgaco.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

ANEXO III – DECLARAÇÕES UNIFICADAS

[TIMBRE DA FIRMA]

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA

Pregão Presencial nº [número do processo]

A empresa [denominação/razão social/nome empresarial], inscrita no CNPJ sob o n° [inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas], com sede à [endereço completo da pessoa jurídica: rua/avenida/outro, nº – complemento, bairro, cidade, estado, CEP], por intermédio do seu representante legal, infra-assinado, em cumprimento ao solicitado no edital de licitação em epígrafe:

1. (☐) **DECLARA** expressamente que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do presente Edital e que se sujeita às condições nele estabelecidas, acatando integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no instrumento convocatório e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto;
2. (☐) **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de maio de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu art. 34 e que **está apta** a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar
   2.1. (☐) sem ressalvas
   2.2. (☐) com ressalvas, por **possuir restrição** na documentação referente à regularidade fiscal, mais especificamente _____[relatar restrição];
3. (☐) **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93;
4. (☐) **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 07.335.744/0001-06 | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000
www.cmmelgaco.pa.gov.br | cmm@cmmelgaco.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

5. (☐) **DECLARA**, para os devidos fins, que possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o disposto no art. 28, § 6º da Constituição do Estado do Pará (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42 de 04/06/2008);
6. (☐) **DECLARA** que os documentos que compõe o Edital foram fornecidos à disposição e que tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para a entrega do objeto do certame;
7. (☐) **DECLARA** que não está impedida de participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Local e data.

_____

Nome do Representante da Licitante
Representante Legal

Observação: Esta declaração conjunta deve vir **fora** de qualquer envelope. Sua apresentação deve se dar logo após o **Credenciamento** e é pré-requisito **obrigatório** para participação no certame.

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 07.335.744/0001-06 | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000
www.cmmelgaco.pa.gov.br | cmm@cmmelgaco.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO IV – PROPOSTA FINANCEIRA

[TIMBRE DA FIRMA]

CARTA-COMERCIAL

À

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA

Pregão Presencial nº [número do processo]

Prezado Senhor,

A empresa [denominação/razão social/nome empresarial], inscrita no CNPJ sob o n° [inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas], com sede à [endereço completo da pessoa jurídica: rua/avenida/outro, nº – complemento, bairro, cidade, estado, CEP], por intermédio do seu representante legal, infra-assinado, interessada na participação da licitação em epígrafe, propõe o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Validade da proposta: 60 (sessenta dias) a contar da data de abertura desta licitação

Prazo de Entrega: Conforme requisitado

Local de Entrega do Serviço: Conforme Edital

1.1 Valor Global da Proposta: **RS** _____**,00** ***(***_____***)***

Declaramos, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste processo licitatório não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 07.335.744/0001-06 | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000
www.cmmelgaco.pa.gov.br | cmm@cmmelgaco.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em apreço quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da sessão pública desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste certame não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitador antes da abertura oficial das propostas;

f) E que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaramos, por fim, que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros, bem como eventuais lances ofertados na sessão pública do certame. Segue em anexo a Planilha de Preços.

Local e data.

_____

Nome do Representante da Licitante
Representante Legal

Observação: Esta Carta Comercial deve vir **dentro** do envelope de **Proposta**. Sua falta importará na **desclassificação** da proponente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 07.335.744/0001-06 | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000
www.cmmelgaco.pa.gov.br | cmm@cmmelgaco.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

[TIMBRE DA FIRMA]

PLANILHA DE PREÇOS

À

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA

Pregão Presencial nº [número do processo]

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QTD	UND	PREÇO	
					UNIT	TOTAL
1	.....	.....	.....	.....	.....	.....
2	.....	.....	.....	.....	.....	.....
3	.....	.....	.....	.....	.....	.....
		TOTAL				**R$ .....**

Local e data.

_____

Nome do Representante da Licitante
Representante Legal

Observação: Esta **Planilha de Preços**, devidamente preenchida, em papel timbrado da licitante, deve vir **dentro** do envelope de **Proposta**. Sua falta implicará na **desclassificação** da licitante.

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 07.335.744/0001-06 | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000
www.cmmelgaco.pa.gov.br | cmm@cmmelgaco.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO V – DECLRAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

[TIMBRE DA FIRMA]

À

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA

Pregão Presencial nº [número do processo]

Prezado Senhor,

A empresa [denominação/razão social/nome empresarial], inscrita no CNPJ sob o n° [inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas], com sede à [endereço completo da pessoa jurídica: rua/avenida/outro, nº – complemento, bairro, cidade, estado, CEP], por intermédio do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme disposições contidas na Lei n° 9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz:

SIM (☐) ou NÃO (☐).

Local e data.

_____

Nome do Representante da Licitante
Representante Legal

Observação[1]: em caso afirmativo ou negativo, assinalar com **"X"** a ressalva acima.
Observação[2]: Esta declaração deve vir **dentro** do envelope de **Habilitação**. Sua falta acarretará **inabilitação** da licitante.

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 07.335.744/0001-06 | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000
www.cmmelgaco.pa.gov.br | cmm@cmmelgaco.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: ____.____.____/CPL-CMM
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-__/2021-CPL-CMM
CONTRATO DE _____
Nº: CPS-___/2021-PP-___/2021-CPL-CMM-[SIGLA ÓRGÃO]

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO – CÂMARA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e foro em Melgaço/PA, localizada na Av. Senador Lemos, 357 – Centro, CEP: 68.490-000, inscrito no CNPJ sob nº 07.335.744/0001-06, neste ato representado pelo seu Exmº Presidente, Sr. ELIAS SARRAF PACHECO, portador da Carteira de Identidade n° 2857841 2 VIA – PCDI/PA, e do CPF n° 488.944002-04, residente e domiciliado na Rua Francisco Leite, 278, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000.

CONTRATADA: _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __.___.___/____-__, localizada na [endereço completo da pessoa jurídica: rua/avenida/outro, nº – complemento, bairro, cidade, estado, CEP], neste ato representada por [nome do(a) empresário(a)], portador(a) do(a) [documento de identificação com foto], CPF nº [inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas], residente e domiciliado(a) na [endereço completo: rua/avenida/outro, nº – complemento, bairro, cidade, estado, CEP]

LOCAL: Lavrado e assinado aos [data da assinatura do contrato], na Sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO, localizada na | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de _____, realizado através de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com fundamento no artigo 1º, § único, da Lei 10.520/2002, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de [OBJETO CONTRATUAL AQUI], que serão prestados nas condições estabelecidas no **Termo de Referência,** anexo do Edital.
1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3 [Descrição detalhada do objeto]

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R$ _____ (_____).
3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

4.1.1 ***[DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA].***

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.1.1 O prazo de execução dos serviços será de acordo com o cronograma estabelecido pelo órgão licitador.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 das indenizações e multas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 07.335.744/0001-06 | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000
www.cmmelgaco.pa.gov.br | cmm@cmmelgaco.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:
12.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
12.1.2 interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (https://www.melgaco.pa.gov.br/), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Melgaço, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Município de Melgaço, __ de _____ de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO
ELIAS SARRAF PACHECO
Presidente da Câmara

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL
Cargo do Representante

Testemunhas:

1. _____
CPF: ___.___.___-__

2. _____
CPF: ___.___.___-__

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 07.335.744/0001-06 | Av. Senador Lemos, 357 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68.490-000
www.cmmelgaco.pa.gov.br | cmm@cmmelgaco.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica